



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1556

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 13 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
04	Carolini Pereira Faria Casagrande	855

2. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Luzia Maria de Alcântara dos Santos	150
02	Luana Ferreira da Silva	381

3. RECEPCIONISTA HOSPITAL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Maria Clara Almeida de Oliveira	53

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
18	Solange Maurício da Silva	613

DECRETO**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 005, DE 01º DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ALINE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 041.534.491-30, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS-1, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Educação, nomeada no caput deste artigo será também responsável pela operacionalização do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VICENTINA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 840D6E04FB252F9558AC9ADB203384757A71A912

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **27 de março de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede de energia elétrica trifásica urbana destinada ao atendimento do Hospital Municipal de Vicentina/MS, atualmente em fase de construção, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 13/03/2026 até às 10h00min do dia 27/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 27/03/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 11 de Março de 2026

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026****RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa TESTE DE ELENCO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 50.579.099/0001-04, com sede na AV FRANCISCO FRAGA MAIA, nº. 4700, Mangabeira, em Feira de Santana -BA, CEP: 44056-232, para realização prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada em Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), compreendendo orientação estratégica e acompanhamento técnico institucional ao Município, com fundamento da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.525/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Vicentina/MS. no valor de R\$ 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 13 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026****RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LUCAS PAES LANDIM 08424676963, inscrita no CNPJ n. 32.553.369/0001-18, com sede na Rua Pioneiro José Chiarato, N. 203, Jardim Oriental, Sarandi/PR, CEP: 87.112-836, para realização de Show artístico com o Grupo PEGADA LP, este com duração de 2:00 hr (duas horas), para os festejos em comemoração ao aniversário da cidade de Vicentina/MS, que será realizada no Centro de Eventos Débora Arriero neste Município, no dia 19 de junho de 2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 13 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº. 610.638-29**

1. PARTES: Município de Vicentina/MS e Caixa Econômica Federal.
2. OBJETO: alterar o subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 610638-29 de 26 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 910 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0610638-29	Estado/Município/Distrito/Federal	UF
0610638-29	Município	MS

Programa: FINISA	Tomador: Município de Vicentina
-------------------------	--

Valor do Financiamento: R\$ 5.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Trimestral

Total por Exercício

Ano	Valor R\$
2023	3.010.000,00
2024	1.769.818,23
2025	0,00
2026	220.181,77

3. DO FORO: Comarca de Campo Grande/MS.
4. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.
5. Assinaturas: Analu Fortes Melo, Cleber Dias da Silva.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores vinculados à Câmara Municipal de Vicentina e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento) aos servidores públicos vinculados à Câmara Municipal de Vicentina – MS, incidente sobre os vencimentos básicos atualmente vigentes.

§ 1º O reajuste de que trata o caput deste artigo produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

§ 2º Em decorrência da aplicação do reajuste previsto nesta Resolução, o Anexo II – Tabela I da Resolução nº 002/2022 passa a vigorar com os valores atualizados constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Compete à Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal adotar as providências administrativas necessárias à atualização da folha de pagamento dos servidores abrangidos por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente

Claudinei Ribeiro de Lima
Presidente da Câmara

ANEXO II
TABELA I – REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B2	C4	D6	E8	F10	G12	H14	I16	J18
I	2.053,49	2.094,56	2.135,62	2.176,70	2.217,77	2.262,61	2.299,91	2.340,98	2.382,04	2.423,11
II	2.808,92	2.865,09	2.921,27	2.977,45	3.033,63	3.089,81	3.145,99	3.202,16	3.258,35	3.314,52
III	3.570,01	3.641,41	3.712,81	3.784,21	3.855,60	3.927,01	3.998,40	4.069,81	4.141,20	4.212,61
IV	4.997,84	5.097,79	5.197,76	5.297,71	5.397,67	5.497,62	5.597,59	5.697,54	5.797,50	5.897,45

NÍVEL / CLASSE	K20	L22	M24	N26	O28	P30	Q32	R34	S36
I	2.464,19	2.505,25	2.546,32	2.587,40	2.628,46	2.669,53	2.710,61	2.751,67	2.792,74
II	3.383,31	3.426,88	3.483,05	3.539,24	3.595,41	3.651,60	3.707,77	3.763,94	3.820,13
III	4.284,01	4.355,41	4.426,81	4.498,21	4.569,61	4.641,00	4.712,41	4.783,81	4.855,21
IV	5.997,41	6.097,37	6.197,33	6.297,28	6.397,24	6.497,19	6.597,16	6.697,11	6.797,07

TABELA II – REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAL 1	6.445,62
DAL 2	3.259,03
DAL 3	1.919,20

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro**
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 62/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500	127.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 127.000,00**Total Parcial Suplementado: 127.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.600	127.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 127.000,00**Total Parcial Reduzido: 127.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 63/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 439	02.008.15.451.0008.2020.4.4.90.52.1.799	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00**Total Parcial Suplementado: 50.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 378	06.007.12.365.0015.2050.3.1.90.13.1.540	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00**Total Parcial Reduzido: 50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 64/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 120	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.30.1.571	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00**Total Parcial Suplementado: 25.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 393	06.007.12.365.0015.2052.3.1.90.13.1.540	25.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 25.000,00**Total Parcial Reduzido: 25.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de março de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal